



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.790, DE 10 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ALTERAÇÃO DE CÓDIGOS DE
MODALIDADE DE APLICAÇÃO NOS
ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2018, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a alterar os códigos de Modalidade de Aplicação da classificação orçamentária das despesas segundo a natureza, conforme detalhado no anexo I e apresentados abaixo:

MODALIDADE DE APLICAÇÃO A SER NOVO CÓDIGO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO	20 - Transferências a União	22 - Execução Orçamentária Delegada a União	32 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	40 - Transferências a Municípios	50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80 - Transferências ao Exterior
	90 - Aplicações Diretas					

Art. 2º As alterações autorizadas no artigo anterior não modificam os valores das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

RIO LARGO/AL, 10 DE MAIO DE 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Rio Largo
PROTÓCOLO
Recebido em, ____/____/____
às ____:____hs.